

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 85

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 14 de maio de 2013

# Pernambuco contra o crack avança em Pesqueira e Cachoeirinha

Com a iniciativa, o MPPE chama a atenção de todos que podem colaborar contra as drogas

**A**s ações do projeto do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), *Pernambuco contra o Crack*, ganham força nos municípios de Cachoeirinha e Pesqueira, ambos no Agreste. Nesta terça-feira (14) a reunião de Pesqueira inicia-se às 10h e marca o início das discussões a respeito da problemática das drogas, assim como a criação de uma rede que irá ajudar a traçar ações de combate ao tráfico e consumo para a região. Já em Cachoeirinha, a reunião inicia-se às 16h, e servirá para a divulgação do Plano de Ação 2013/2014, com todas as ações de mobilização e combate ao con-

sumo e tráfico de drogas a serem realizadas.

O idealizador do projeto, promotor de Justiça Carlos Eduardo Seabra, e os promotores de Justiça das localidades, Paulo Augusto Freitas (Cachoeirinha), Jeanne Bezerra e Andréa Porto (Pesqueira), estarão reunidos com representantes do município, sociedade civil, professores e policiais Civil e Militar, entre outros.

Para a promotora de Justiça Jeanne Bezerra é de grande importância iniciar esse trabalho na região. Pesqueira está dando o primeiro passo no projeto e as promotoras do município irão trabalhar em conjunto. “Nós não temos um



Projeto foi criado em Arcoverde e expandido no estado

grande número de usuários como acontece nas cidades maiores, mas, mesmo assim já temos um número significativo, e o tráfico tem crescido. Inclusive o caso de uma criança de 9 anos viciada em crack, por isso é preciso agir o mais rápido possível”, disse.

A promotora de Justiça ainda

acrescentou que, com a deflagração do *Projeto Pernambuco Contra o Crack* em Pesqueira, espera, especialmente, conseguir uma melhor estruturação para o tratamento dos viciados. “A ideia é trabalhar em conjunto com as Secretarias de Educação, Saúde e Infância e Juventude, além do

Conselho Tutelar e assim, além de trabalhar a parte educativa e preventiva, melhorar o atendimento básico para os que já são viciados”, explicou.

Com a iniciativa, o MPPE chama para a ação todos que podem colaborar contra as drogas: família, escolas, poder público e organizações não-governamentais. “Todo apoio é importante para vencer a guerra contra as drogas, e em especial, contra o crack”, afirma Carlos Eduardo.

**Pernambuco contra o Crack** - O projeto nasceu em Arcoverde, no Sertão do Estado e, um ano após sua implantação, conseguiu reduzir em 86% o número de atos infracionais

envolvendo adolescentes. Além disso, o projeto conseguiu diminuir o consumo e o tráfico de drogas na região. A iniciativa expandiu-se para outras cidades, mobilizando a população desses locais, até ser ampliada pelo MPPE, para atingir todo o Estado.

A ideia do programa é combater, não só o crack, mas o uso de todas as drogas, sob várias frentes: na educação dos jovens, para que não usem pela primeira vez o crack; na saúde, no tratamento dos dependentes químicos; e na segurança pública, através do combate ao tráfico e à violência que acompanha o seu uso.

## GARANHUNS

# Ministério Público ingressa com ações civis públicas

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), representado pelo promotor de Justiça Alexandre Bezerra, ingressou com duas ações civis públicas na Vara Cível de Garanhuns (Agreste). Uma por ato de improbidade administrativa requerendo a restituição ao erário público do valor de R\$ 47.939,71 por parte da Associação Comunitária do Castanho e Adjacências; e a outra com obrigação de fazer a tutela antecipada para que quatro estabelecimentos comerciais regularizem a questão da segurança.

A Associação Comunitária do Castanho e Adjacências foi

alvo de procedimento preliminar de investigação no MPPE, motivado por decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que condenou o presidente da instituição a devolver aos cofres públicos a quantia citada pelo promotor. O TCE identificou irregularidades na prestação de contas referentes ao Convênio 334/98, feito pelo Projeto Renascer. Por meio desse convênio, a Associação fez o pagamento à empresa Renier Tratores, sem que a obra fosse totalmente executada, além de ter sido feita fora das especificações do projeto. Diante dos fatos, o promotor solicitou, além da restituição,

medidas como a proibição de receber incentivos, benefícios ou créditos do Poder Público.

Já a ação que aborda a questão da segurança envolve os seguintes estabelecimentos: Terraço Churrascaria & Chopperia, Restaurante e Pizzaria Varanda, Garanhuns Eventos e Diversões Ltda (Metroplaza) e Cachaçaria A Bodega de Zé. Inicialmente, em inspeção realizada pelo Corpo de Bombeiros a pedido do MPPE, foram constatadas irregularidades em cinco estabelecimentos, sendo unanimidade a falta do Atestado de Regularidade CBMP. Foi dado o prazo de 15 dias para

comprovarem a adoção de medidas para sanar as irregularidades, no entanto, apenas um comprovou situação regular.

Os outros, até o momento do ingresso da ação, não adotaram nenhuma providência. Dentre os estabelecimentos, o que mais traz riscos à integridade física dos frequentadores é a Cachaçaria A Bodega de Zé, o que motivou a solicitar tutela antecipada visando interditar o local. A cachaçaria está com Atestado de Regularidade vencido.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## SEGURANÇA NOS BANCOS

# MP articula assinatura de termo no Recife

A crescente onda de assaltos a bancos que o Recife vem enfrentando nos últimos anos motivou o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a buscar alternativas para o problema. O promotor de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor, Ricardo Coelho, conseguiu dar mais um passo com relação à segurança nos estabelecimentos bancários. Uma reunião, ocorrida na última segunda-feira (6), no gabinete do governador Eduardo Campos, serviu para discutir o assunto e traçar os princípios de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que deve ser assinado nesta terça-feira (14), às 10h. De acordo com o promotor de Jus-

tiça, este TAC é inédito no País.

Segundo Coelho, o documento prevê que 261 bancos da Região Metropolitana do Recife (RMR) devem equipar-se para garantir a segurança de usuários e trabalhadores. Entre as medidas que devem ser seguidas pelos bancos, a partir da assinatura do TAC, estão a instalação de câmeras de segurança, porta giratória, detector de metais, vidros blindados e biombos separando e protegendo os caixas. “Além disso, também deverá ser realizada uma campanha publicitária”, explica o promotor de Justiça.

**Mais informações**  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)





Pelo presente, publico a relação de Promotores de 3ª Entrância que requereram Promoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	Quinto	Remanescentes	SITUAÇÃO
1	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONCA JUNIOR	6348	8255	415	0	5629	14/9/1954	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
2	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	RICARDO LAPENDA FIGUEIROA	6348	8255	149	1241	0	18/3/1957	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
3	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	GERALDO MARGELA CORREIA	6344	7688	7118	0	0	20/6/1945	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
4	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	6344	7182	0	0	333	27/9/1957	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
5	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CARLOS ROBERTO SANTOS	6257	7688	0	0	0	22/08/1968	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
6	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	6139	8255	0	0	0	28/7/1950	Constitucional	Editais 03/2011 e 02/2012	Habilitado (a)
7	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SEVERINA LUCIA DE ASSIS	6139	7182	0	85	0	11/8/1962	Constitucional	Edital 02/2012	Habilitado (a)
8	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	BETTINA ESTANISLAU GUEDES	6139	6763	4080	0	0	5/11/1960	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
9	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS	6139	6763	128	1767	0	12/5/1966	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
10	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	MARIA DA GLORIA GONCALVES SANTOS	5858	6540	2989	0	0	21/9/1955	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
11	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA	5733	6763	502	0	0	23/4/1971	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
12	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	5672	8260	0	1322	399	24/10/1963	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
13	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO	5672	7688	1527	184	0	27/6/1964	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
14	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	5672	6763	613	0	0	25/10/1968	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
15	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SILVIO JOSE MENEZES TAVARES	5458	7182	1631	0	0	1/11/1969	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
16	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	5423	7182	1401	82	0	22/9/1967	Constitucional	Nenhuma	Habilitado (a)
17	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	SONIA MARA ROCHA CARNEIRO	5230	7688	0	2739	0	11/1/1952	1º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
18	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	NORMA DA MOTA SALES LIMA	5066	8255	1557	0	0	12/7/1963	1º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
19	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO	4004	5244	214	4453	0	10/5/1963	4º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
20	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	ERICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	3214	6540	0	2681	0	23/11/1971	5º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)
21	2	Merecimento	17º Procurador de Justiça Cível	FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA	294	7182	0	257	0	5/11/1966	10º Sucessivo	Nenhuma	Habilitado (a)

**Ulisses De Oliveira E Sá Junior**  
Chefe de Gabinete do PGJ e  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público *Ad Hoc*

**Aguinaldo Fenelon De Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
(replicado por haver saído com incorreção no original)

## Secretaria Geral

### CONVOCAÇÃO 002/2013

#### CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Com a finalidade de dar cumprimento ao fixado na Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece como requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino, bem como a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino de Ensino Médio interessadas possam celebrá-lo, tendo em vista a iminência da abertura de processo seletivo de estágio de nível médio nesta Procuradoria Geral de Justiça, CONVOCAMOS as Instituições de Ensino interessadas a celebrarem convênio de estágio, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Convocação.

Os interessados devem enviar ou entregar na **Assessoria Jurídica Ministerial**, situada Rua do Sol, 143 - 6º Andar - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50.010-470 - Fone/fax:(81)3162-7367, para formalização do convênio, as seguintes informações e documentos:

Razão social da Instituição de Ensino;  
CNPJ;  
Endereço completo;

Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura e  
Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente.

Alertamos que, para a participação no processo seletivo, todo o procedimento para a celebração do convênio, o qual se encerra com a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, deve estar concluído no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação desta Convocação.

Informações também podem ser obtidas pelo telefone (81) 3182-7344.

Recife, 13 de Maio de 2013.

**Carlos Augusto Guerra de Holanda**  
Secretário Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 13/05/2013

Expediente: Req./2013  
Processo: nº 0018719-8/2013  
Requerente: Fernando Ribamar Viana Neto  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Acato o Parecer de nº 088/2013 da AJM e DEFIRO o pedido de averbamento de tempo de serviço no total de 3 (três) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias ao servidor FERNANDO RIBAMAR VIANA NETO. Segue para providências.

Expediente: Cl. 040/2013  
Processo: nº 0020598-6/2013  
Requerente: Dr. Epaminondas Ribeiro Tavares  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Ao DMTR. Segue para providências necessárias.

Expediente: Req./2013  
Processo: nº 0019008-0/2013  
Requerente: Paulo José da Silva

Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.021/2013  
Processo: nº 0019253-2/2013  
Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.100/2013  
Processo: nº 0020712-3/2013  
Requerente: CPL  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Autorizo. À CPL/SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: OF. 032/2013  
Processo: nº 007183-1/2013  
Requerente: Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ pra publicação da portaria de devolução;

Expediente: 2013.0674.001242/2013  
Processo: nº 0018384-6/2013  
Requerente: Dr. Luiz Cavalcanti Filho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Para as urgentes providências.

Expediente: Cl. 034/2013  
Processo: nº 0020169-0/2013  
Requerente: Leonardo Lúcio de Menezes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: OF. PJCriminais-020/2013  
Processo: nº 0015447-3/2013  
Requerente: Ana Carolina C Maciel Cunha  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI.Ciente. Arquite-se.

Expediente: Cl-027/2013  
Processo: nº 0018593-8/2013  
Requerente: Leonardo Lúcio de Menezes  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI.Ciente. Arquite-se.

Expediente: Req./2013  
Processo: nº 0019904-5/2013  
Requerente: Andrea Pacheco de Araújo Falcão  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento.

Expediente: Req./2013  
Processo: nº 0020184-6/2013  
Requerente: Zeth de Freitas  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Para análise e pronunciamento.

Expediente: Req./2012  
Processo: nº 0033862-4/2012  
Requerente: Camila Pimentel Rodrigues  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.







